



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro**

**Procuradoria Geral**

**Lei n. 591, de 07 de fevereiro de 2011**

*Concede reajuste salarial aos servidores  
públicos municipais pertencentes ao Quadro  
de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de  
São Sebastião do Alto*

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro:  
Faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento salarial aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, no importe correspondente a 6%.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativos a 1º de janeiro de 2011.

**Artigo 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 07 de fevereiro de 2011

**Geraldo Pietrani  
Prefeito Municipal**